



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 18000407 Tipo de Documento OU Data de Emissão 03/07/18
 Pedido de Origem 18000321 Tipo de Pedido de Origem OR
 Unidade Contábil 00700 DEFENSORIA PUBLICA
 Unidade 0701 DEFENSORIA PUBLICA
 CNPJ Unidade 13.950.733/0001-39
 Proj/Atividade 4008 GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 3 Global
 Adiantamento NÃO Diferido
 Obra NÃO Previsão Pagamento 03/07/18
 ação 4 Despesas que terão uso imediato N. Licitação 0001/2014 Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
 Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato
 Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
 P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 103391 ANDRADE SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ 04.231.640/0001-63
 Endereço RUA SETE DE SETEMBRO 225
 CENTRO - PINHAIS - PR - BR
 CEP 83323270
 Banco/Agência 001/1443-5
 Conta 22617/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 0701 4008 03 122 43 33903701 00 0000000100 1
 R\$ 23.742,39 (VINTE E TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Valor estornado: R\$.00
 Histórico PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS SEDES DPPR EM SÃO J. DOS PINHAIS E CAMPO MOURÃO, PE 0001/2014. CONTRATO 007/2014. A PARTIR DE 28/07/2018. ESTE EMPENHO ATÉ 31.12.18. P.: 15.005.283-1.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
 Dt. Aprovação 03/07/18

Edione Bernardino
 EDIONE BERNARDINO
 COORDENADORA DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Matheus Cavalcanti Munhoz
 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
 Subdefensor Público-Geral

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Federal VALIDADE: CND 25/08/18



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

9º Termo Aditivo - Protocolo nº 15.005.283-1

9º Termo Aditivo ao contrato n.º 17/2014 proveniente do Pregão Eletrônico n.º 001/2014 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Andrade Serviços Gerais Ltda.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Cruz Machado, 58 - Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Dr. **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, inscrito no Registro Geral sob o nº 22.509.742-4/SP, inscrito no CPF/MF nº 251.308.828-06, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a Empresa Andrade Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.231.640/0001-63, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 327, Bairro Centro, Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Gonçalves Andrade**, CPF nº 051.824.909-33, RG nº 7.516.341-0, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2014.

Cláusula Primeira: Da Prorrogação

1.1 Fundamento Legal: Art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07.

1.2 A vigência deste aditivo **começará em 28 de julho de 2018 e terminará em 27 de julho de 2019**, conforme está facultado na “cláusula quarta – vigência do contrato”, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 10 da Lei Estadual nº 15.608/07 e o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3 O contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo previsto acima, sem qualquer direito a indenização, dependendo do resultado do certame licitatório de serviços de limpeza, asseio e conservação, que está sendo tramitado através do protocolado nº



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.768.340-7, respeitado o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de aviso prévio de comunicação à empresa.

Cláusula Segunda: Do Valor

2.1 Valor Total da Prorrogação: O valor total da prorrogação contratual será de R\$ 55.548,24 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

2.2 Valor Mensal Contratual: R\$ 4.629,02 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos).

Cláusula Terceira: Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para fazer frente à despesa oriunda deste contrato deverão vir da Fonte 100 – Recursos Próprios do Tesouro – Ordinário não vinculado, Rubrica 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação, Dotação Orçamentária 0701.03.122.43.4008 – Gestão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Cláusula Quarta: Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes.

Cláusula Quinta: O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Curitiba, 09 de 07 de 2018

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
CONTRATANTE

Guilherme Gonçalves de Andrade
Representante Legal da Andrade Serviços Gerais Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Marcelo Gutierrez Dieckmann
Assessor Jurídico
Defensoria Pública/PR
RG: 8673996-8

Nome: Helena Peretto
RG: 93226288-8

Serviço Social Autônomo**PARANA PROJETOS****SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2018.

MODALIDADE: Convite nº 020/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria especializada na área de estudos de viabilidade econômica.

PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e SARAH PENIDO ARQUITETURA E DESIGN LTDA-ME

DATA ASSINATURA CONTRATO: 02 de julho de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02 de julho de 2018.

Curitiba, 09 de julho de 2018.
Cylléneo Pessoa Pereira Junior
Superintendente

69768/2018

Defensoria Pública do Estado**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014**

Protocolo: 15.005.283-1

Pregão Eletrônico 01/2014

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP e ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 17/2014.

Prazo Final Original: 27/07/2018

Prazo Final com Aditivo: 27/07/2019.

Valor Global Estimado: R\$ 55.548,24.

Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008

Fonte 100 – Subelemento de Despesa: 3.3.90.37.01

Assinatura: 09 de julho de 2018

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

70042/2018

Ministério Público do Estado do Paraná**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROTÓCOLO: 10092/2018 INEXIGIBILIDADE: 019/2018

CONTRATADO: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (CNPJ:

33.402.892/0001-06)

OBJETO: Aquisição das normas técnicas ABNT NBR 15849:2010 e ABNT NBR

8419:1992, com base no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 (Parceer nº 2032/2018-NAJ).

DOT. ORÇAMENT: 0901.03091434.010 – Elemento de Despesa: 3390.3016.

VALOR: R\$ 177,45 (cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZADO por: Rafael Kotaka – 2º Coordenadoria Executiva / SUBADM

69960/2018

Conselhos**DELIBERAÇÃO N. 951/2018**

Aprova a Ata da Reunião Plenária n. 878/2018

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 3.820/60 e pelo artigo 2º, XI do Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015, DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Ata decorrente da 878ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizada nos dias 17 e 18 de maio de 2018, identificada pelo número 878/2018.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2018.

Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

69811/2018

Federal**SENAC/PR SESC/PR - AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 06/2018**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM IRATI. Edital disponível no site: <https://www.pr.senac.br/transparencia/fil/licitacoes>. Abertura: dia 06/08/2018 - 09h00min. Ari Faria Bittencourt - Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR e do SESC/PR. Curitiba-PR 10/07/2018.

69751/2018

Ordem dos Advogados do Brasil**Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná****EDITAL DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas pelo Tribunal de Ética e Disciplina, pela Câmara de Disciplina desta Seccional, assim como pelo Conselho Federal da OAB, APLICA aos (às) advogados (as) abaixo relacionados as sanções disciplinares que indica, na forma do artigo 56, XI, do RI da OAB/PR, intimando-os para devolução de suas credenciais a fim de que fiquem recolhidas durante a vigência da suspensão, conforme dispõe o artigo 74 da Lei nº 8.906/94. As sanções passarão a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial Comércio Indústria e Serviços do Estado do Paraná (art. 69, § 2º, EAOAB), EXCETO, nos casos de aplicação sucessiva, quando os efeitos da sanção terão início a partir da data declinada em seu respectivo item.

1. SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a satisfação integral da dívida.
Infração ao inciso XXIII do artigo 34 c/c art. 37, §2º, da Lei nº 8.906/94.

NOME	OAB/UF	PROCESSO
1.1. AILZA SILVESTRE OLIVEIRA MENDES	(15.500/PR)	(8820/14)
1.2. ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO	(13.320/PR)	(11874/15)
1.3. ALCIONI DE SOUZA JUNIOR	(15.882/PR)	(9705/14)
1.4. ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	(17.713/PR)	(9726/14)
1.5. ALISSON ROBERTO REIS MARTINS	(45.700/PR)	(3875/15)
1.6. ALISSON RODRIGUES	(65.167/PR)	(7471/15)
1.7. ANA MARIA ESTEVES FERREIRA ASSIS CAVALHEIRO	(27.981/PR)	(9762/14)
1.8. ANA PAULA VICENTINI	(52.850/PR)	(7542/15)
1.9. ANDRE GALVAO DE FRANCA	(27.781/PR)	(9794/14)
1.10. ANDREZZA MARIA BELTONI CAETANO	(30.313/PR)	(7594/15)
1.11. ANGELO BERNARDI FABRO	(49.934/PR)	(12090/15)
1.12. ANTONIO MARTIM GONCALES SOARES	(34.285/PR)	(7634/15)
1.13. ANTONIO PINHEIRO JUNIOR	(50.492/PR)	(12138/15)
1.14. ARNO ANDREAS GIESEN	(05.324/PR)	(12166/15)
1.15. ARTENIO JOSE BARETTA	(11.402/PR)	(5802/14)
1.16. ASSUERO CIRANO BORDIGNON SCHWARTZ	(24.316/PR)	(5796/14)
1.17. AUDREY DE CASTRO	(50.172/PR)	(7663/15)
1.18. AUGUSTINHO FERNANDO DELAZARI	(01.871/PR)	(9883/14)
1.19. AUREA ESTELA ALVES DA ROCHA BITTENCOURT	(22.016/PR)	(9885/14)
1.20. BENEDITO DELIBERADOR BRANT	(05.737/PR)	(9893/14)
1.21. BENEDITO MARCOLINO DE PAIVA NEVES	(64.378/PR)	(7676/15)
1.22. BERNARDO PROCÓPIO DOS SANTOS	(12.471/PR)	(9894/14)
1.23. CARLOS APARECIDO DE CARVALHO	(08.010/PR)	(4947/14)
1.24. CARLOS EDUARDO NETTO ALVES	(38.686/PR)	(7758/15)
1.25. CARLOS JOSE DE OLIVEIRA MATTOS	(23.746/PR)	(9923/14)
1.26. CESAR GALENO PIRES CORDOVA	(10.829/PR)	(4991/14)
1.27. CEZAR MASSANORI TOSSA	(22.139/PR)	(5931/14)
1.28. CLARICE THOMAZ DOS SANTOS	(09.784/PR)	(5901/14)
1.29. CLAUDIO EIDI YOSHII	(13.712/PR)	(4906/14)
1.30. CLAUDIO JOSE DA SILVA	(34.533/PR)	(3956/12)
1.31. CLAUDIR ROQUE TREMEA	(25.649/PR)	(14753/14)
1.32. CRIS CAROLINE FONTANA	(31.342/PR)	(7895/15)
1.33. CRISTIANE PAGANI	(55.119/PR)	(244/14)
1.34. CUSTODIO GAY DE MIRANDA	(26.971/PR)	(10015/14)
1.35. DANILO AGEIRO ALVES	(71.333/PR)	(2817/16)
1.36. DANIRA NOGUEIRA PORTO CASARIN	(40.912/PR)	(6048/14)
1.37. DHESMY DE OLIVEIRA BISPO	(59.903/PR)	(12569/15)
1.38. DIONEI JOSE DA SILVA	(31.924/PR)	(10071/14)
1.39. DIRCEU ALBERTO DA SILVA	(05.866/PR)	(6112/14)
1.40. DOLORES MAÇANEIRO	(19.381/PR)	(6122/14)
1.41. DORIS LUKASZEWIGZ	(11.927/PR)	(6128/14)
1.42. ECLAIR TAVARES TESSEROLI	(18.683/PR)	(5049/14)
1.43. EDSON CRIVELATTI	(61.353/PR)	(10116/14)
1.44. ELIANA MARA RAMOS	(21.736/PR)	(7041/14)